



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA BARUC UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BARUC UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.053.648/0001-69, estabelecida na Av. Manoel Silva Motta, nº 395, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29.309-380, representada neste ato pela Sra. **DEBORA SILVA PAULA**, denominado **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 1331/2026 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de fonte de recurso ao contrato nº 132/2026 de aquisição de camisas personalizadas para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para utilização nas campanhas socioassistenciais maio Laranja, junho Violeta e agosto Lilás, além de ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais da Mulher e do Idoso:

Fonte de Recurso: 166500000005 – Emenda Parlamentar Josias da Vitória e 166100000004 – Fundo do Idoso

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 132/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 03 de junho de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**